



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.312, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

Prorroga os efeitos da Lei Municipal nº 1.134 por mais **dois anos**, referente à concessão dos serviços funerários deste Município.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado a concessão dos serviços funerários deste Município a favor da empresa **Serviço de Luto N.Srª. de Lourdes Ltda**, CGC: 53.934.782/0001-00, Inscrição Estadual 346.001.990.111, sito à Rua: Evangelista Ventura de Lima, nº 1005, por mais 02 (dois) anos, a partir de **01/01/96**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

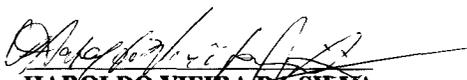
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de novembro de 1995.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada no Jornal de Icém.


HAROLDÓ VIEIRA DA SILVA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

O FUTURO AGORA